



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 400/2024

“Concede Licença para Acompanhamento”

O Prefeito Municipal de Pirapetitinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Acompanhamento a servidora **DANDARA LEITE MAGALHÃES**, ocupante do cargo **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**, pelo período de **90 dias**, a contar de **16/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 16/09/2024.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2024.


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal


Publicado no
Quadro de Avisos
da Prefeitura em
25/09/2024.